

Publicado no semanario "O COMBATE" nº 100 de 13 de dezembro de 1953.

LEI N. 244 de 10 de dezembro de 1953 Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto à Prefeitura um crédito suplementar de trezentos vinte e dois mil cruzeiros (Cr.\$ 322.000,00) distribuído às seguintes dotações do vigente orçamento da despesa:

0 9 0 0	Pessoal Permanente	36.200
1 2 0 1	Pessoal Extranumerario	45.200
1 5 0 0	Pessoal Permanente	44.000
1 7 0 0	Pessoal Permanente	15.300
3 7 0 0	Pessoal Permanente	8.400
3 9 5 5	Subvenções, Contrib. e Auxílios	30.000
5 8 6 5	Despesas Diversas	11.000
7 0 0 0	Pessoal Permanente	3.600
7 3 1 1	Material de Consumo	19.200
7 4 2 0	Obras Dominio Publico	5.800
7 4 6 5	Despesas Diversas	8.500
7 5 0 1	Pessoal Extranumerario	3.900
7 5 1 1	Material de Consumo	22.300
7 7 0 0	Pessoal Permanente	3.200
7 7 0 1	Pessoal Extranumerario	3.600
7 8 1 1	Material de Consumo	1.600
7 9 0 0	Pessoal Permanente	6.000
8 4 0 1	Pessoal Extranumerario	9.000
8 4 0 1	Pessoal Extranumerario	3.300
8 4 0 1	Pessoal Extranumerario	1.000
8 4 2 1	Obras de Dominio	22.700
8 8 0 0	Pessoal Permanente	1.600
9 3 5 0	Inativos	6.600
9 3 5 1	Pensionistas	10.000

Artigo 2.º—É aberto também um crédito especial de quatro mil quatrocentos e noventa e dois cruzeiros (Cr.\$ 4.492,00) destinado a pagar ao funcionario João Rosa Neves a sexta parte do vencimento, relativa ao periodo de 9 de Julho de 1947 a 31 de Agosto de 1951, de acordo com o disposto na Constituição do Estado, artigo 98.º combinado com o art. 107.

Artigo 3.º—O pagamento da despesa ora autorizada será atendido com os recursos disponiveis do presente exercicio financeiro, ficando o Executivo adstrito ao disposto no § 3.º, artigo 11.º, das Normas aprovadas pelo decreto-lei n. 2.416, de 17 de julho de 1940.

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO NETO—Prefeito  
Publicada nesta P. na data supra

O Diretor da Diretoria de Contabilidade e Expediente—  
BRENO VIANA

Proc. 266-E